



Estado de Mato Grosso do Sul
Atos Oficiais da Câmara Municipal de Alcinópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 01/2019.

MARCOS ANTONIO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

R
E
S
O
L
V

E, vistos e analisados os termos do referido processo nº 02/2019, Dispensa de Licitação nº 01/2019, Ratificá-la, por entender que o valor está caracterizado no limite permitido de dispensa, uma vez que as formalidades estabelecidas no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da Empresa MARLENE ROCHA AMORIM OLIVEIRA MEI, CNPJ – 21.346.023/0001-22

Alcinópolis – MS, 05 de Fevereiro de 2019.

Marcos Antonio dos Reis
Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS
Construindo uma Nova História

DECRETO Nº 08/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Atualiza os valores da Bolsa de Estudos Universitários instituída pela Lei Municipal nº 220, de 29 de março de 2.005 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 220, de 29 de março de 2.005, que criou o Programa “Bolsa de Estudos Universitários”;

CONSIDERANDO que os valores repassados a título de bolsa de estudos se encontram defasados e que a sua atualização objetiva fortalecer as políticas públicas de educação e fomentar o acesso da população ao Ensino Superior de qualidade;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nos artigos 3º, §3º e 7º, ambos da Lei Municipal nº 220, de 29 de março de 2.005;

DECRETA:

Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I, II e III do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 220, de 29 de março de 2.005, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – Faculdade com mensalidade com valor até R\$ 200,00 (duzentos reais), receberá R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de bolsa;

II – Faculdade com mensalidade com valor superior a R\$ 200,00 (duzentos reais) até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), receberá R\$ 200,00 (duzentos reais) de bolsa;

III – Faculdade com mensalidade com valor acima de R\$ 300,00 (trezentos reais), receberá R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de bolsa.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga das eventuais disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 05 de fevereiro de 2019.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ/MF: 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79536-900
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 98131-8803
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSAVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 09047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC
LTDA. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -
SÃO PAULO (SP). CEP: 04583-090
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: 23.851.773/0001-87



DENGUE PODE MATAR



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



É não se aqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
RGF – Relatório da Gestão Fiscal
do 2º Semestre de 2018

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDAM** todas as entidades civis, organizações, sindicatos, associações e a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2019, com início previsto para as 09h00min no Plenário da Câmara Municipal de Alcinópolis, localizado na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, 1223 - centro, onde será apresentado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre de 2018 e o Relatório da Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre de 2018 do Executivo e Legislativo municipal em cumprimento a LC 101/2000.

Alcinópolis – MS, 06 de fevereiro de 2019.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Drogas?...
Diga não.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



DECRETO Nº 09/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Prorroga a vigência do Processo Seletivo para o provimento de vagas de caráter temporário na Rede Municipal de Ensino, conforme o Edital nº 005/2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Edital nº 08, de 08 de fevereiro de 2018, que homologou o resultado do Processo Seletivo para o provimento de vagas de caráter temporário na Rede Municipal de Ensino (Edital nº 005/2018), foi devidamente publicado no dia 09 de fevereiro de 2018 e que o item 9.4 do Edital nº 005/2018, de 05 de fevereiro de 2018, dispõe que este terá o prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO que a realização de novo Processo Seletivo é dispendiosa onerando assim os cofres públicos e que cada fase para a realização do mesmo despende tempo e força de trabalho dos servidores municipais;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da Eficiência, Economicidade e Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a prorrogação ou não de determinados processos administrativos está inserida na margem de discricionariedade do Administrador Público, cabendo a este dentro de seu juízo de oportunidade e conveniência permear sua decisão;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia 09 de fevereiro de 2019, o Processo Seletivo para o provimento de vagas de caráter temporário na Rede Municipal de Ensino, conforme o Edital nº 005/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 05 de fevereiro de 2019.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal